



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2026

PROPOSTA

N.º 44/2026/DEFIRT/DIGF

Realizada em 24/06/2026

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: 5ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 5ª AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento constituem instrumentos de gestão previsional cuja execução pode determinar a necessidade de adequação das dotações inicialmente previstas, em função da evolução dos procedimentos e da programação financeira dos investimentos municipais.

Nos termos do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão que permite adequar os documentos previsionais às necessidades decorrentes da respetiva execução.

Neste contexto, e porque é necessário garantir a distribuição plurianual de encargos associados aos investimentos relativos à construção da Escola EB1 da Quinta da Amizade e à requalificação da Escola Básica de Azeitão, Escola Básica de Aranguez e Escola Básica Barbosa do Bocage, para dar cumprimento aos respetivos procedimentos de contratação e instrução das respetivas candidaturas até final do corrente mês de junho, torna-se necessário proceder à alteração dos montantes previstos para os anos de 2027, 2028 e 2029.

Nestes termos, propõe-se a aprovação da presente alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, refletindo a reprogramação financeira do investimento nos anos de 2027, 2028 e 2029, de acordo com os mapas anexos.

Mais se propõe, submeter a Alteração Modificativa ao Orçamento / Revisão Orçamental, à Assembleia Municipal nos termos das alíneas c) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de deliberação, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA